



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI
Rua Benjamin Constant. 929, Centro – CEP 79990-000 –
Fone/Fax (0XX67) 3481-2030
Site – www.trt24.jus.br

e-mail – amambai@trt24.jus.br

PROCESSO 0024218-87.2023.5.24.0036
RECLAMANTE : UNIÃO FEDERAL
RECLAMADO : EXPRESSO QUEIROZ LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado de penhora, expedido nos autos supra, passado a favor de, aos 02 dias do mês de outubro de 2023, PROCEDI A PENHORA do bem abaixo descrito, para garantir o adimplemento do crédito do exeqüente e outras despesas decorrentes do processo em epígrafe:

Descrição do Bem:

Um bem imóvel localizado no lote 12 quadra 7 – Vila Presidente Vargas, medindo 25m por 50m, nesta cidade de Amambai-MS, com frente para a rua Rui Barbosa, e demais confrontações conforme matrícula.

Com a edificação de uma casa nº 2531, composta por uma sala, cozinha, copa, banheiro, dois quartos e lavanderia, piso cerâmica, cobertura em laje, telhado cerâmico.

Construção anexa a primeira, porém constituindo habitação separada, sem número, composta de dois quartos, área em que há piso cerâmico, parte forro em PVC parte em madeira, e ainda sala, banheiro, quarto cozinha de forro de laje, e ainda lavanderia.

Um galpão de cobertura metálica de aproximadamente 400m² e pequena edificação lateral com telhado de eternit e aproximadamente 15m².

Inscrito na matrícula 2.694 do CRI de Amambai-MS.

Observação o galpão possui pequena parte que adentra no lote 11 de propriedade do réu no condado do município de Amambai.

Valor da execução: R\$ 403.039,27 (quatrocentos e três mil e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: Avalio o bem em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


Gabriel I. G. Dornelles
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI
Rua Benjamin Constant. 929, Centro – CEP 79990-000 –
Fone/Fax (0XX67) 3481-2030
Site – www.trt24.jus.br

e-mail – amambai@trt24.jus.br

PROCESSO 0024218-87.2023.5.24.0036
RECLAMANTE : UNIÃO FEDERAL
RECLAMADO : EXPRESSO QUEIROZ LTDA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr(a). Loureiro Pereira de Queiroz, brasileiro, CPF: 003.846.401-25, residente em endereço não sabido, o (a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a NÃO ABRIR MÃO DOS MESMOS, sem autorização da MMª. Juíza desta Vara, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

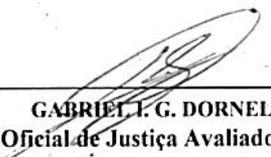
Amambai, 02 de outubro de 2023

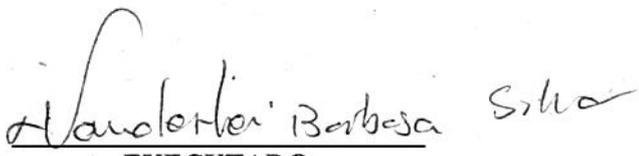

GABRIEL J. G. DORNELLES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEPOSITÁRIO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, tendo o mesmo recebido/recusado a contra fé.

Amambai, 02 de outubro de 2023


GABRIEL J. G. DORNELLES
Oficial de Justiça Avaliador Federal


EXECUTADO

OBS.: